



...continuação



Banco Digio S.A.

Empresa da Organização Bradesco

CNPJ 27.098.060/0001-45

Sede: Alameda Xingu, 512 - 7º Andar - Alphaville - Barueri - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS

15) DESPESAS DE PESSOAL

	R\$ mil
2º Semestre 2024	Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 2023
Proventos.....	(40.229) (73.149) (64.164)
Encargos sociais.....	(15.553) (27.765) (23.659)
Benefícios.....	(12.554) (21.496) (21.294)
Participação dos empregados no lucro.....	(11.338) (21.424) (20.322)
Outras.....	(87) (153) (87)
Total.....	(79.761) (143.987) (129.526)

16) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	R\$ mil
2º Semestre 2024	Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 2023
Sistema financeiro - Correspondente no país ⁽ⁱ⁾	(215.521) (328.522) (269.965)
Serviços de terceiros ⁽ⁱⁱ⁾	(78.301) (142.746) (142.525)
Processamento de dados ⁽ⁱⁱⁱ⁾	(66.918) (106.099) (53.500)
Outras.....	(23.294) (32.817) (16.706)
Depreciações e amortizações.....	(15.710) (31.612) (29.207)
Honorários.....	(23.723) (23.723) -
Propaganda e publicação.....	(5.230) (12.560) (14.077)
Comunicações.....	(2.742) (5.615) (4.526)
Aluguéis.....	(2.490) (4.170) (3.296)
Total.....	(433.929) (687.864) (533.802)

⁽ⁱ⁾ Refere-se a comissões pagas a correspondentes bancários para origemação e manutenção das operações de crédito;

⁽ⁱⁱ⁾ Refere-se substancialmente a pagamento de comissão e despesas com serviço de *call center*, tecnologia e consultorias; e

⁽ⁱⁱⁱ⁾ Em sua maioria, está relacionado a despesas com manutenção de *softwares*.

17) DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	R\$ mil
2º Semestre 2024	Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 2023
Contribuição à Cofins.....	(35.912) (58.811) (40.382)
Contribuição ao PIS/PASEP.....	(5.838) (9.564) (6.579)
Impostos sobre serviços - ISS.....	(2.653) (5.175) (4.315)
IOF.....	(492) (906) (2.171)
Outros impostos e taxas.....	(533) (937) (934)
Total.....	(45.428) (75.393) (54.381)

22) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	R\$ mil
2º Semestre 2024	Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social, deduzidas as participações estatutárias no lucro.....	(371.756) (453.189) (319.966)
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes ⁽ⁱ⁾	(167.289) (203.933) (143.985)

Efeito no cálculo dos tributos:			
Contingências fiscais, cíveis, trabalhistas e garantias prestadas.....	8.656	8.136	(22)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa.....	140.709	183.581	147.167
Prejuízo fiscal de IRPJ e CSLL.....	243	-	(841)
Ativo fiscal diferido.....	(161.713)	(202.343)	(146.051)
Obrigações fiscais diferidas.....	1.294	(1.308)	(1.380)
Participação nos lucros - Funcionários.....	5.348	331	186
Provisão para despesas de pessoal e administrativas.....	(212)	(281)	258
Incentivos fiscais.....	103	-	(249)
Despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis.....	291	492	536
Amortização de ágio.....	-	-	-
Outras provisões ajuste cisão BFF.....	5.868	5.868	-
Outros valores.....	12	-	(1.675)
Imposto de renda e contribuição social do semestre/exercício.....	(169.279)	(209.458)	(146.056)

⁽ⁱ⁾ Alíquotas vigentes: (i) de 25% para o imposto de renda; (ii) de 20% para a contribuição social para o imposto corrente. E de (i) de 25% para o imposto de renda; (ii) de 20% para a contribuição social para o imposto diferido.

b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

	R\$ mil
2º Semestre 2024	Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 2023
Impostos correntes:	
Imposto de renda e contribuição social devidos	(17.745) (17.294) (5)
Impostos diferidos:	
Constituição/realização nos semestres exercícios sobre adições temporárias ⁽¹⁾	(151.534) (192.164) (146.051)
Total dos impostos diferidos.....	(151.534) (192.164) (146.051)
Imposto de renda e contribuição social do semestre/exercícios	(169.279) (209.458) (146.056)

⁽ⁱ⁾ Alíquotas vigentes: (i) de 25% para o imposto de renda; (ii) de 20% para a contribuição social.

c) Origem dos créditos tributários do imposto de renda e contribuição social diferidos

	Saldo em 31 de dezembro - R\$ mil
	2023 2024
Provisão para crédito de liquidação duvidosa.....	670.738 1.264.323
Provisões fiscais.....	297 429
Provisões cíveis.....	3.126 168.516
Provisões trabalhistas.....	585 30.330
Outros valores.....	10.287 13.666
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias...	685.033 1.477.264
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.....	84.961 93.148
Outros fiscais diferidos.....	- 287
Total dos créditos tributários.....	769.994 1.570.698
Obrigações fiscais diferidas (Nota 22.e).....	(3.927) 248
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas	766.067 1.569.406

Carlos Giovane Neves
Diretor-Presidente

Marcelo Scarpa Rezende Leite
Diretor

Douglas Paz de Lima
Contador - CRC ISP201689/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.digio.com.br. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de março de 2025, sem modificações.

28 de Setembro SPE Limitada

CNPJ/MF nº 33.398.786/0001-04 - NIRE nº 35.235.504.679

Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 26 de Março de 2025

Data, Hora e Local: Realizada às 11:00 horas do dia 26 de março de 2025, na sede social da 28 de Setembro SPE Limitada ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Alameda Santos, 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por estar presente a sócia única da Sociedade, **Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.930/0001-65, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **Fabício Mitre**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.230-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.730.098-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, conforme as assinaturas constantes desta ata. **Mesa:** A Reunião foi presidida pelo Sr. **Fabício Mitre** e secretariada pelo Sr. **Rodrigo Coelho Gagli**. **Ordem do Dia:** Deliberar (i) sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); e (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social. **Deliberações:** A sócia delibera, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) aprovar a redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 1.082, II, da Lei 10.406, de 10.01.2002, dos atuais R\$ 6.520.492,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para R\$ 670.984,00 (seiscentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), sendo essa redução no montante de R\$ 5.849.508,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais), que será formalizada por meio da assinatura e arquivamento na JUCESP da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade; (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social, conforme previsto neste instrumento. Observado o disposto no §1º do Artigo 1.084 do Código Civil, a presente Ata, com cópia de sua publicação, bem como a respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo a redução de capital ora deliberada, será devidamente arquivada perante a JUCESP não antes de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 26 de março de 2025. **Fabício Mitre** - Presidente da Mesa; **Rodrigo Coelho Gagli** - Secretário da Mesa. **Sócia: Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.** Por **Fabício Mitre**.

Brito Peixoto SPE Limitada

CNPJ/MF nº 31.293.899/0001-01 - NIRE nº 35.235.328.838

Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 26 de Março de 2025

Data, Hora e Local: Realizada às 11:00 horas do dia 26 de março de 2025, na sede social da Brito Peixoto SPE Limitada ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Alameda Santos, 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por estar presente a sócia única da Sociedade, **Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.930/0001-65, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **Fabício Mitre**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.230-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.730.098-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, conforme as assinaturas constantes desta ata. **Mesa:** A Reunião foi presidida pelo Sr. **Fabício Mitre** e secretariada pelo Sr. **Rodrigo Coelho Gagli**. **Ordem do Dia:** Deliberar (i) sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); e (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social, conforme previsto neste instrumento. Observado o disposto no §1º do Artigo 1.084 do Código Civil, a presente Ata, com cópia de sua publicação, bem como a respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo a redução de capital ora deliberada, será devidamente arquivada perante a JUCESP não antes de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 26 de março de 2025. **Fabício Mitre** - Presidente da Mesa; **Rodrigo Coelho Gagli** - Secretário da Mesa. **Sócia: Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.** Por **Fabício Mitre**.

MTR Raízes VM Empreendimentos SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 33.403.788/0001-36 - NIRE nº 35.235.505.462

Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 26 de Março de 2025

Data, Hora e Local: Realizada às 11:00 horas do dia 26 de março de 2025, na sede social da MTR Raízes VM Empreendimentos SPE Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Alameda Santos, 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por estar presente a sócia única da Sociedade, **Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.930/0001-65, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **Fabício Mitre**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.230-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.730.098-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, conforme as assinaturas constantes desta ata. **Mesa:** A Reunião foi presidida pelo Sr. **Fabício Mitre** e secretariada pelo Sr. **Rodrigo Coelho Gagli**. **Ordem do Dia:** Deliberar (i) sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); e (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social, conforme previsto neste instrumento. Observado o disposto no §1º do Artigo 1.084 do Código Civil, a presente Ata, com cópia de sua publicação, bem como a respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo a redução de capital ora deliberada, será devidamente arquivada perante a JUCESP não antes de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 26 de março de 2025. **Fabício Mitre** - Presidente da Mesa; **Rodrigo Coelho Gagli** - Secretário da Mesa. **Sócia: Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.** Por **Fabício Mitre**.

MTR Residences 370 Empreendimentos SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 34.446.813/0001-21 - NIRE nº 35.235.599.963

Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 26 de Março de 2025

Data, Hora e Local: Realizada às 11:00 horas do dia 26 de março de 2025, na sede social da MTR Residences 370 Empreendimentos SPE Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Alameda Santos, 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por estar presente a sócia única da Sociedade, **Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.930/0001-65, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **Fabício Mitre**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.230-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.730.098-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, conforme as assinaturas constantes desta ata. **Mesa:** A Reunião foi presidida pelo Sr. **Fabício Mitre** e secretariada pelo Sr. **Rodrigo Coelho Gagli**. **Ordem do Dia:** Deliberar (i) sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); e (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social, conforme previsto neste instrumento. Observado o disposto no §1º do Artigo 1.084 do Código Civil, a presente Ata, com cópia de sua publicação, bem como a respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo a redução de capital ora deliberada, será devidamente arquivada perante a JUCESP não antes de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 26 de março de 2025. **Fabício Mitre** - Presidente da Mesa; **Rodrigo Coelho Gagli** - Secretário da Mesa. **Sócia: Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.** Por **Fabício Mitre**.

Residencial Perrella

Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 13.639.442/0001-24 - NIRE nº 35.225.420.324

Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 26 de Março de 2025

Data, Hora e Local: Realizada às 11:00 horas do dia 26 de março de 2025, na sede social da Residencial Perrella Empreendimentos e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Alameda Santos, 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por estar presente a sócia majoritária da Sociedade, **Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.930/0001-65, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **Fabício Mitre**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.230-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.730.098-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, conforme as assinaturas constantes desta ata. **Mesa:** A Reunião foi presidida pelo Sr. **Fabício Mitre** e secretariada pelo Sr. **Rodrigo Coelho Gagli**. **Ordem do Dia:** Deliberar (i) sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); e (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social, conforme previsto neste instrumento. Observado o disposto no §1º do Artigo 1.084 do Código Civil, a presente Ata, com cópia de sua publicação, bem como a respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo a redução de capital ora deliberada, será devidamente arquivada perante a JUCESP não antes de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 26 de março de 2025. **Fabício Mitre** - Presidente da Mesa; **Rodrigo Coelho Gagli** - Secretário da Mesa. **Sócia: Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.** Por **Fabício Mitre**.

Mitre Ministro Godói SPE Limitada

CNPJ/MF nº 30.441.997/0001-86 - NIRE nº 35.235.250.383

Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 26 de Março de 2025

Data, Hora e Local: Realizada às 11:00 horas do dia 26 de março de 2025, na sede social da Mitre Ministro Godói SPE Limitada ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Alameda Santos, 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por estar presente a sócia única da Sociedade, **Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.930/0001-65, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **Fabício Mitre**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.230-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.730.098-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, conforme as assinaturas constantes desta ata. **Mesa:** A Reunião foi presidida pelo Sr. **Fabício Mitre** e secretariada pelo Sr. **Rodrigo Coelho Gagli**. **Ordem do Dia:** Deliberar (i) sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); e (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social, conforme previsto neste instrumento. Observado o disposto no §1º do Artigo 1.084 do Código Civil, a presente Ata, com cópia de sua publicação, bem como a respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo a redução de capital ora deliberada, será devidamente arquivada perante a JUCESP não antes de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 26 de março de 2025. **Fabício Mitre** - Presidente da Mesa; **Rodrigo Coelho Gagli** - Secretário da Mesa. **Sócia: Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.** Por **Fabício Mitre**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 005484-84.2023.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) ANELISE SCHMITT, CPF 965.045.520-53, que a Ação de Despejo por Falta de pagamento Cumulada Com Cobrança, requerida por Companhia Zeffari Comércio e Indústria, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R\$ 1.521.980,41 (01/2024), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça suas impugnações (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. N - 29 e 01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0054764-24.2023.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KATIA MARIA PHAELEANT CAMARA LIMA, CPF 192.567.014-72, que a Ação de Procedimento Comum, requerida por Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio-Libanês, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R\$ 278.986,91 (07/2024), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça suas impugnações (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025. N - 29 e 01

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS

COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA,

CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.